



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

## **LEI 5.823**

**De 16 de maio de 2024**

PROJETO DE LEI Nº 42/2024 - E

De 14 de maio de 2024

AUTÓGRAFO Nº 5.879 de 14/05/2024

(De autoria do Poder Executivo)

***Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 510.104,78 (quinhentos e dez mil, cento e quatro reais e setenta e oito centavos).***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 510.104,78 (quinhentos e dez mil, cento e quatro reais e setenta e oito centavos) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.06.01.15.451.0028.2059.3.3.90.93.00 .....R\$ 1.798,57

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Indenizações e Restituições

Manutenção do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

01.08.01.15.451.0030.1431.4.4.90.51.00 .....R\$ 8.306,21

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Obras e Instalações

Construção de Travessia em Aduelas na Estrada dos Barros

01.08.01.15.451.0030.1467.4.4.90.51.00 .....R\$ 500.000,00

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Obras e Instalações

Pavimentação, Drenagem e Sinalização na Estrada Carmem Ribeiro Salvetti

**TOTAL: .....R\$ 510.104,78**

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

*- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –*

*Lei Municipal n.º 5.823/2024*

I - excesso de arrecadação referente ao termo de convênio no valor de R\$ 8.306,21 (oito mil trezentos e seis reais e vinte e um centavos) destinado a Construção de Travessia em Aduelas na Estrada dos Barros;

II - superávit Financeiro de arrecadação do projeto FEHIDRO 147/2021, R\$ 1.798,57 (um mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos) referente o saldo dos rendimentos financeiros;

III - excesso de arrecadação no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) referente convênio estadual provindo da Emenda nº 2024.289.53771.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, 5.665, de 11/07/2023, e 5.756, de 20/12/2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 16/5/2024**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
PREFEITO**

**Publicada em 16 de maio de 2024, no Átrio do Paço Municipal  
Aprovado na 16ª Sessão Extraordinária de 14/5/2024**